



EDITAL PROEX nº 233/2023

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 01/2022 – UGF - Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão** para atuação no Projeto **“Educação Linguística em Português como Língua Adicional para Crianças Migrantes Internacionais”** –, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma

1.1. O Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” – da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que praticam a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas c o n s i d e r a d a s estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

1.2. O **Subprograma Educação** tem por objetivos:

- Promover a Educação ambiental com o objetivo de desenvolver habilidades, transformar atitudes em relação ao meio ambiente na busca pelo entendimento das inter-relações entre os seres humanos, suas culturas, seus meios biofísicos e a produção contínua do espaço tendo em vista temas como: a proliferação de doenças

f



infecciosas; prevenção à desastres naturais entre outros que influenciam na qualidade de vida da população;

- Intensificar o contato entre a Educação Básica Pública e o Ensino Superior por meio da formação de grupos de trabalho que desenvolvam atividades acadêmicas voltadas para o diálogo qualificado e sua prática entre estes dois níveis de ensino;
- Permitir o conhecimento e a prática ao futuro educador para que ele se torne um agente da construção e da reconstrução da comunidade em que atua, criando ou utilizando estratégias didáticas e pedagógicas adequadas a realidade do local em que realiza suas atividades;
- Fomentar a produção de análises e práticas que subsidiem a formulação de políticas públicas visando à melhoria da condição social que sejam adequadas às reais necessidades do sistema educacional no Paraná;
- Sistematizar e disseminar as iniciativas acadêmicas baseadas na estreita cooperação entre a Educação Básica e o Ensino Superior colaborando para a divulgação das experiências bem-sucedidas de inovação e enfrentamento dos problemas nestas áreas;
- Contribuir com a alfabetização da população paranaense, apoiando grupos de extensão e pesquisa para diagnosticar e orientar a atuação de programas de alfabetização;
- Gerar ações inovadoras voltadas à educação, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

2. Dos Objetivos e localização e atividades do Projeto:

2.1. O Projeto **“Educação Linguística em Português como Língua Adicional para Crianças Migrantes Internacionais”** tem por objetivos promover ações voltadas à promoção de uma educação linguística em Português como Língua Adicional (PLA) inclusiva, equitativa e de qualidade, que contemple as crianças imigrantes que vivem no Brasil e que frequentam o Ensino Fundamental I em escolas municipais e/ou estaduais públicas paranaenses a partir de escuta sensível aos professores e gestores que atuam nesses contextos, visando garantir seus direitos de aprendizagem, de exercício de sua cidadania global e de valorização das diversidades culturais.

2.2. As atividades do Projeto serão realizadas ao longo de toda a duração do projeto em colaboração com a cidade que acolherá o projeto.

2.3. As principais atividades do projeto compreendem: reuniões com a equipe; desenvolvimento de materiais didáticos voltados à educação linguística em português como língua de acolhimento para crianças; intervenções didático-pedagógicas na cidade de Rolândia- Paraná.

3. Das Vagas

3.1. O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

- 02 (duas) vagas para Estudantes de Graduação, para bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão, regularmente matriculados no curso de Letras Inglês ou Letras Espanhol ou Letras Vernáculas e Clássicas ou Letras Francês, da Universidade Estadual de Londrina.

7



4. Das inscrições:

4.1. As inscrições ocorrerão **no período de 06 a 09 de novembro de 2023**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

4.2. Formulário de inscrição:

- O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2023.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

4.3. Das formas e dos locais de inscrição:

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail jtonelli@uel.br. A frase "Inscrição seleção USF" deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

4.4. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

4.5. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo email jtonelli@uel.br

5. Dos documentos necessários à inscrição

- 5.1. Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);
- 5.2. Fotocópia da cédula de identidade;
- 5.3. Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- 5.4. Fotocópia do título de eleitor;
- 5.5. Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.
- 5.6. Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente e registrado, (para os Profissionais recém-formados);
- 5.7. Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos II e III do presente Edital;
- 5.8. Carta de motivação escrita pelo candidato, descrevendo os motivos, motivação, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga;
- 5.9. Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.

Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.

6. Da homologação e reconsideração das inscrições

- 6.1. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida neste Edital;
- 6.2. Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.
- 6.3. Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.



7. Das condições de participação no Projeto

- 7.1. A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;
- 7.2. As atividades terão duração de até 12 (doze) meses podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador - Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);
- 7.3. A atuação dar-se-á por meio do desenvolvimento de atividades, de acordo com o Plano de Atividades, e serão supervisionadas por um professor vinculado ao Projeto;
- 7.4. São deveres dos Estudantes de Graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar e/ou desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades; responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UEL, Proex, SETI e Programa Universidade Sem Fronteiras, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 7.5. Os Bolsistas de Iniciação à Pesquisa e Extensão deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, preferencialmente para o evento anual **Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL**.

8. Das Bolsas, duração, carga horária e valores

8.1. Bolsas para Estudante de Graduação

8.1.1 Bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão

- 8.1.2 O Estudante de Graduação, com bolsa de Iniciação à Pesquisa e Extensão receberá uma ajuda financeira (bolsa), no valor mensal de R\$500,00 (quinhentos reais), para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, com duração prevista de até 12 (doze) meses, cuja frequência será controlada. O bolsista receberá orientação e supervisão do professor extensionista/pesquisador e deverá apresentar relatórios periódicos, conforme critérios estabelecidos pela coordenação do Projeto.
- 8.1.3 Poderão candidatar-se a esta modalidade de bolsa Estudantes regularmente matriculados nos cursos de Graduação da Universidade Estadual de Londrina, que atendam as demais exigências do presente Edital. O bolsista não poderá estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa ou ter vínculo empregatício de qualquer tipo que venha coincidir com a carga horária prevista no Projeto.

9 Do processo de seleção – etapas:

- 9.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Período de inscrições	06 a 09 de novembro de 2023
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para prova escrita	10 de novembro de 2023
Prova Escrita	13 de novembro de 2023

1

Divulgação do resultado da prova escrita e convocação para entrevistas	14 de novembro de 2023
Período de recurso do resultado da prova escrita	16 de novembro de 2023
Entrevistas	17 de novembro de 2023
Divulgação do resultado final	21 de novembro de 2023
Período de recurso sobre resultado final	22 de novembro de 2023
Previsão de implementação das bolsas e início dos trabalhos	Após assinatura do Termo de Cooperação com o Órgão Financiamento (SETI) e liberação de recursos

10 Da Comissão de Seleção

10.1 A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:

- i) Prof^ª Dra. Juliana Reichert Assunção Tonelli – Coordenadora do Projeto
- ii) Profa. Dra. Viviane Aparecida Bagio Furtoso
- iii) Profa. Dra. Arelis F. Ortigoza Guidotti

11 Dos Recursos

11.1. Os recursos em qualquer das fases deverão ser encaminhados para a Diretoria de Projetos e Iniciação Extensionista, email liboni@uel.br – com o assunto **RECURSO EDITAL 233/2023**

12 Critérios de seleção:

12.1 O candidato será avaliado pelo currículo (Peso 3,0), Prova Escrita (peso 3,0) e pelo desempenho na entrevista (Peso 4,0). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 7,0 (seis), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

12.2 Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.

13 Dos anexos deste edital

13.1. Constituem anexos deste Edital:

13.2. Formulário de Inscrição;

13.3. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

14. Da vinculação/adesão ao Projeto

14.1. Os Estudantes de Graduação selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

14.2. O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas estão condicionados à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda



– SEFA;

14.3. A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

14.4. Atendido o item 14.2 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo III deste Edital).

15. Da ciência e aceitação

15.1. Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

16. Da publicação dos resultados

16.1. O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2023.php>

17. Do arquivamento dos documentos dos candidatos

17.1. Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 31 de outubro de 2023

Profª Drª Zilda Aparecida Freitas de Andrade
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

ANEXO I – EDITAL PROEX 233/2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

() Iniciação à Pesquisa e Extensão (20 horas/sem.)

DADOS PESSOAIS:

CANDIDATO: _____

RG.: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA DE EXP.: _____

CPF.: _____ TÍTULO DE ELEITOR: _____

DATA DE NASCIMENTO ____ / ____ / ____.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: _____

REGISTRO PROFISSIONAL: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____ COMPLEMENTO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (____) _____ TELEFONE CELULAR: (____) _____

E-MAIL: _____

DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista):

Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente:

PIS/PASEP: _____

DADOS ACADÊMICOS:

FORMAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DATA DA COLAÇÃO: _____

Londrina, ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato



ANEXO II – EDITAL PROEX 233/2023

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE

PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA
Estudante de Graduação - Iniciação à Pesquisa e Extensão

EU _____,

PORTADOR(A) DO RG Nº. _____ E CPF

Nº _____ DECLARO QUE DISPONHO DE 20 (VINTE)

HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME EDITAL PROEX Nº 233/2023.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



ANEXO III – EDITAL PROEX nº 233/2023

TERMO DE ADESÃO

EU _____,

RG. Nº. _____ E CPF Nº. _____

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 233/2023, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

7